

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

CLARA ANGÉLICA GONÇALVES CAVALCANTI DIAS

SILVANA BELINE TAVARES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

G326

Gênero, sexualidades e direito II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Clara Angélica Gonçalves Cavalcanti Dias, Silvana Beline Tavares – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-288-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Gênero. 3. Sexualidades e direito. XXXII Congresso

Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO I

Apresentação

Os trabalhos trazidos ao Grupo temático de Gênero, sexualidades e Direito do XXXII Congresso Nacional do Conpedi São Paulo – SP reúne pesquisas que analisam as desigualdades de gênero e a discriminação contra mulheres e pessoas LGBTI+ no Brasil, destacando seus fundamentos históricos e suas expressões atuais no campo jurídico. Ao tratar de temas como violência, trabalho, parentalidade, direitos sexuais e reprodutivos, reconhecimento de identidades, justiça climática e educação emancipatória, os artigos evidenciam tanto as limitações quanto as possibilidades do Direito como instrumento de transformação social. Trata-se, assim, de um conjunto de estudos que reafirma o compromisso com a efetivação da igualdade material e da dignidade humana.

Em “Os direitos das mulheres e a desigualdade de gênero” de Etyane Goulart Soares, Dandara Chrisitne Alves de Amorim e Geferson Alexandre Souza Alves analisam as desigualdades de gênero que ainda persistem na sociedade contemporânea, evidenciando suas origens históricas, culturais e sociais, bem como a importância de uma educação emancipatória com perspectiva de gênero como instrumento de transformação social.

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas, Tammara Drummond Mendes e Renata Apolinário de Castro Lima com o artigo “A licença parental como ferramenta para a efetivação da igualdade de gênero no Brasil” afirmam que apesar dos avanços legislativos e sociais, a igualdade de gênero no Brasil ainda enfrenta desafios, especialmente no que tange à divisão de responsabilidades familiares e suas repercussões no mercado de trabalho. As licenças maternidade e paternidade, embora concebidas para proteger a família e principalmente a criança, tem perpetrado disparidades de gênero, evidenciando um abismo entre a isonomia formal e a material prometida pela Constituição da República Federativa de 1988, seja na perspectiva da mulher ou mesmo das famílias homoafetivas.

Com o artigo “A mobilização do direito pela população lgbti+ no brasil: uma análise histórica a partir de uma perspectiva dos espaços dos possíveis” Rafael Leite Franceschini , Alexandra Valle Goi e Agnaldo de Sousa Barbosa analisam a trajetória da população LGBTI+ no Brasil a partir da relação entre repressão jurídica e mobilização do direito, desde o período colonial até a redemocratização.

Flávia Guerra Gomes em “A perspectiva de gênero nos sistemas internacionais de direitos humanos” analisa a incorporação da perspectiva de gênero no Sistema Interamericano de Direitos Humanos e seus impactos na ordem jurídica brasileira, à luz dos compromissos assumidos pelo Brasil ao ratificar tratados internacionais e interamericanos.

EM “A violência obstétrica como violação do direito ao parto humanizado” Victória Cardoso dos Santos, Ana Beatriz Lisboa Pereira Melo e Ricardo Alves Sampaio analisam a violência obstétrica como violação do direito ao parto humanizado, caracterizada por práticas abusivas, desumanas ou negligentes contra gestantes, parturientes e puérperas.

Raquel Xavier Vieira Braga e Naiara Cardoso Gomide da Costa Alamy em “Aspectos históricos e sociológicos dos direitos das mulheres no Brasil” apontam que o Direito é um produto cultural que, ao lado de outras normas sociais, como os costumes, hábitos, tradições, família e religião, modelam e estruturam o viver em sociedade e o próprio ser humano.

Com o artigo “Corpo, violência e estado: uma leitura feminista à luz do neoliberalismo e da lei Maria da Penha” Bruna Segatto Dall Alba e Luíz Felipe Souza Vizzoto fazem uma análise crítica da transição do feudalismo ao capitalismo e suas ressonâncias na contemporaneidade neoliberal, com foco na persistência e reconfiguração da violência sobre os corpos femininos.

Felipe Nunes Santana e Celso Lucas Fernandes Oliveira “Criminalização da homotransfobia no brasil: uma análise dos projetos de lei existentes antes e após o julgamento do mi 4733 e ado n° 26” apontam que atos de preconceito e discriminação por orientação sexual e identidade de gênero violam direitos constitucionalmente garantidos, a exemplo dos assegurados pelo Art. 5º, incisos XLI e XXXIX, da Constituição Federal.

Com “Direito tributário, gênero e pobreza menstrual: reflexões interdisciplinares e a igualdade material” Thais Janaina Wenczenowicz e Daniela Zilio analisam a partir da igualdade real, e sendo a higiene menstrual um gasto unicamente de pessoas que menstruam, se o direito tributário pode ser um instrumento de auxílio para o alcance de tal igualdade.

Luciana De Souza Ramos em “Educação jurídico-popular feminista: experiência do projeto de extensão promotoras legais populares em morrinhos/GO” investiga o impacto da educação jurídico popular feminista promovido pelo projeto de extensão Promotoras Legais Populares (PLP’s) em Morrinhos, Goiás, e seu impacto na formação de mulheres na cidade.

Em “Eficácia da criminalização da homotransfobia no brasil: uma análise a partir das instituições” Luiz Carlos Garcia e Mateus Pereira Martins afirmam que a sociedade brasileira

constitui um espaço de tensões que gera discriminações de diversas formas contra grupos historicamente marginalizados.

Silvio Carlos Leite Mesquita , Bianca Maria Marques Ribeiro Vasconcelos e Amanda Silva Madureira com o artigo “Julgamento com perspectiva de gênero no enfrentamento ao assédio sexual no ambiente de trabalho: análise da jurisprudência do tribunal regional do trabalho da 16ª região do Brasil” analisam a aplicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero do CNJ em decisões do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT-16) sobre assédio sexual no ambiente de trabalho.

O artigo “Justiça climática como ferramenta para atingir a igualdade de gênero” de Maria Fernanda Goes Lima Santos, Maria Celia Ferraz Roberto Da Silveira e Isabella Martins Costa Brito de Araújo tem como objetivo analisar as interseccionalidades de gênero em eventos climáticos extremos e considerar como construir a justiça climática feminista e aumentar a participação das mulheres nos processos de governança climática.

Gabriel Silva Borges em “O direito antidiscriminatório e a concepção das diferenças sob a perspectiva da violência de gênero” aponta que o Direito Antidiscriminatório é um ramo jurídico que vem ganhando cada vez mais notoriedade, tanto em relação aos operadores das ciências jurídicas, quanto aos impactados direta ou indiretamente pelas diretrizes produzidas por esse ramo do conhecimento.

“Para além da maria da penha: uma análise da aplicação do mandado de injunção nº 7.452 nos casos de violência doméstica entre casais homoafetivos” de Rafaela Wendler Blaschke analisa a violência doméstica contra homens homossexuais no Brasil, com foco na decisão do Mandado de Injunção (MI) impetrado pela ABRAFH perante o STF.

Aline Regina Alves Stangorlini e Ana Carolina Damascena Cavallari em “Pink tax - como é caro ser mulher” reúnem aportes teóricos relacionados à discriminação de gênero existente e elencar como este e outros fatos como os orçamentos sensíveis ao gênero atuam diretamente na discriminação trazendo prejuízo ao Direito das mulheres consumidoras e tornam o papel feminino mais dispendioso e caro.

O artigo “Políticas públicas de concessão de refúgio para mulheres refugiadas no brasil: lacunas normativas, vieses institucionais e (des)articulações da política de acolhimento” de Luana Cristina da Silva Lima Dantas tem como objetivo construir um brevíario de práticas, políticas e decisões que permeiam o processo de avaliação e concessão de refúgio para mulheres refugiadas no Brasil.

Em “Quem ama não mata: a interdição discursiva da legítima defesa da honra” Maria Cristina Rauch Baranowski, André Luiz Querino Coelho e Paloma Tonon Boranelabordam a utilização de discursos que passam a revitimizar a mulher que sofre ou sofreu violência doméstica.

Daniela Pereira, Eduarda Rodrigues dos Santos Nascimento e Jenifer Nunes De Souza em “Reconhecimento jurídico de gênero e parentalidade no brasil sob a análise da adpf 787” analisa criticamente a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 787, que transitou em julgado em fevereiro de 2025 e representou um marco ao assegurar o uso do nome social e do gênero correspondente à identidade autodeclarada, independentemente da realização de cirurgia ou de tratamento hormonal para redesignação sexual.

Em “Residência jurídica e empregabilidade lgbtqia+: avanços na promoção de direitos” Verena Holanda de Mendonça Alves aponta que a formulação de programas específicos destinados à população LGBTQIA+ configura-se como instrumento indispensável à promoção da igualdade substancial, do respeito à dignidade humana e da inclusão social.

Luana Renata Alves Sena, Luanda Patricia Dos Santos Duarte Venerio e Helga Maria Martins de Paula com o artigo “Silenciamento e invisibilidade do feminino: instituição, reprodução e mecanismos de enfrentamento da desigualdade” investigam a misoginia como elemento estrutural do patriarcado e do capitalismo, demonstrando que práticas de submissão feminina, longe de serem manifestações isoladas ou meramente culturais, constituem dispositivos funcionais à acumulação capitalista.

Ao articular teoria, prática e compromisso social, as pesquisas aqui apresentadas ampliam o debate e oferecem caminhos para um Direito mais inclusivo, democrático e comprometido com a dignidade humana. Convidamos, portanto, à leitura atenta de cada artigo, certos de que as reflexões propostas contribuirão não apenas para o campo jurídico, mas para a consolidação de uma sociedade mais justa e igualitária.

Silvana Beline

Clara Angélica Gonçalves Cavalcanti Dias

SILENCIAMENTO E INVISIBILIDADE DO FEMININO: INSTITUIÇÃO, REPRODUÇÃO E MECANISMOS DE ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE

SILENCING AND INVISIBILITY OF WOMEN: INSTITUTION, REPRODUCTION, AND MECHANISMS FOR CONFRONTING INEQUALITY

Luana Renata Alves Sena 1

Luanda Patricia Dos Santos Duarte Venerio 2

Helga Maria Martins de Paula 3

Resumo

O presente artigo investiga a misoginia como elemento estrutural do patriarcado e do capitalismo, demonstrando que práticas de submissão feminina, longe de serem manifestações isoladas ou meramente culturais, constituem dispositivos funcionais à acumulação capitalista. O objetivo central é analisar como discursos religiosos, estéticos e digitais atualizam e legitimam a dominação masculina em contextos marcados pela crise da reprodução social e pelo avanço do neoliberalismo. Para tanto, adota-se como referencial teórico as contribuições de Engels, Heleith Saffioti, Nancy Fraser, Lise Vogel e Andrea Dworkin, entre outros, articulando uma perspectiva marxista-feminista crítica. A metodologia utilizada é de caráter bibliográfico e documental, com análise de produções teóricas clássicas e contemporâneas. Os resultados apontam que a exploração da mulher se expressa na dupla jornada e dupla exploração: no âmbito doméstico, pela subordinação patriarcal; no espaço público, pela exploração capitalista. O discurso neopentecostal e a chamada machosfera digital reforçam tais estruturas, espiritualizando a submissão e convertendo a misoginia em sociabilidade masculina. Ademais, a cultura do fetichismo, especialmente vinculada à objetificação do corpo feminino, evidencia como práticas cotidianas aparentemente banais funcionam como mecanismos de disciplinamento e violência simbólica. Conclui-se que a luta contra a violência de gênero demanda uma crítica radical ao capitalismo e ao patriarcado, articulando redistribuição material e reconhecimento social, de modo a projetar um feminismo anticapitalista capaz de confrontar as bases estruturais da dominação masculina.

Palavras-chave: Gênero, Misoginia, Fetichismo, Patriarcado, Desigualdade

¹ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Jataí (PPGD-UFJ). Pesquisadora de Gênero e Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher. Promotora Legal Popular.

² Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Jataí (PPGD-UFJ). Advogada da subseção de Jataí-GO. Pesquisadora de Violência Contra Mulheres.

³ Professora Doutora em Direito da Graduação e Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Jataí (UFJ). Pesquisadora de Gênero e Marxismo-Feminista.

Abstract/Resumen/Résumé

This article investigates misogyny as a structural element of patriarchy and capitalism, demonstrating that practices of female submission, far from being isolated or merely cultural manifestations, constitute functional devices for capitalist accumulation. The central objective is to analyze how religious, aesthetic, and digital discourses update and legitimize male domination in contexts marked by the crisis of social reproduction and the advance of neoliberalism. To this end, the theoretical framework draws on the contributions of Engels, Heleith Saffioti, Nancy Fraser, Lise Vogel, and Andrea Dworkin, among others, articulating a critical Marxist-feminist perspective. The methodology used is bibliographic and documentary in nature, with analysis of classic and contemporary theoretical works. The results indicate that the exploitation of women is expressed in a double shift and double exploitation: in the domestic sphere, through patriarchal subordination; in the public sphere, through capitalist exploitation. Neo-Pentecostal discourse and the so-called digital machosphere reinforce these structures, spiritualizing submission and converting misogyny into male sociability. Furthermore, the culture of fetishism, especially linked to the objectification of the female body, shows how seemingly banal everyday practices function as mechanisms of discipline and symbolic violence. It can be concluded that the fight against gender violence demands a radical critique of capitalism and patriarchy, articulating material redistribution and social recognition in order to project an anti-capitalist feminism capable of confronting the structural bases of male domination.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Gender, Misogyny, Fetishism, Patriarchy, Inequality

1. Introdução

A presente pesquisa traz um tema bastante incômodo na sociedade e não se trata de algo que surge agora, mas sim que remonta a uma cultura marcada pelo patriarcado e o capitalismo em sua organização social, instituída pela família monogâmica, consolidando o elo entre a propriedade privada e ao controle de herança, reproduzindo desigualdades estruturantes e reforçando a concentração de poder e domínio na figura masculina.

Analisando a participação da mulher na sociedade, nota-se que a maior incidência de atuação de sua força de trabalho se concentra no âmbito doméstico, fazendo com que permaneça na invisibilidade e de forma gratuita. Quando se analisa no campo político, percebe-se novamente a reprodução da desigualdade em observância a sua quantidade demográfica que não equivale minimamente à representação em cadeiras partidárias e, quando estão em composição dos partidos políticos precisam se submeter aos comandos masculinos, porquanto permanecem silenciadas em suas vozes, figurando apenas um número de equidade em cumprimento da igualdade formal estabelecida.

Observa-se que a mulher, seja dona de casa ou trabalhadora assalariada, vive sob dupla jornada e dupla exploração: na esfera privada, subordinada ao homem; na esfera pública, explorada pelo capitalista. Quando se analisa o enfoque familiar instituído pela igreja neopentecostal verifica a reprodução da cultura do patriarcado, pois o homem no lar, com as tarefas domésticas em nada colabora, prevalecendo a rotina de alimentação no horário esperado, organização de casa e filhos sob responsabilidade materna e “deveres” conjugais para com seus companheiros em que a mulher precisa estar sempre disposta.

A misoginia se faz presente e estruturante a uma redoma de submissão e poder, exaltando o domínio masculino e a vulnerabilidade feminina que por vezes sem auxílio ou voz ativa, acabar por se deixar viver no âmbito hostil. A submissão feminina é colocada como vontade de Deus, devendo a mulher obedecer, servir e se calar, por sua missão espiritual. O neopentecostalismo ao reproduzir o patriarcado quando evidencia a hierarquia de gênero, no momento em que retoma a figura do homem como “homem da casa” e da mulher como “assistente”, maquiando pela linguagem espiritual o que fora modulado pela tradição jurídica e política, naturalizando as ocorrências como expressão de fé.

A demonstração da diferença entre homens e mulheres, no presente artigo se molda além do trabalho, da política, também na vestimenta, onde por vezes homens estão sempre seguros e firmes com pés no chão, enquanto mulheres estão inclinadas e desconfortáveis sob

saltos altos se mostrando sempre vulneráveis e dependentes aos cuidados e auxílios de seus parceiros para se equilibrar na vida e ser vista.

Os saltos altos ditam uma cultura de diferenciação dos sexos segundo a normatividade imposta pela sociedade, mas, na verdade, está a enaltecer o ego masculino em colocar a mulher desconfortável, causar-lhe dor, condicionar seu caminhar à sensualidade pela postura corporal ereta e com movimentos envolventes em suas nádegas, instigando prazer e promoção da satisfação e desejos masculinos.

A diferenciação entre os sexos e a utilização indevida do corpo da mulher são mecanismos de reprodução das desigualdades e reforçam a cultura patriarcal e capitalista instituída desde os primórdios, nos relacionamentos sociais, porém embora já se teve importantes avanços ao enfrentamento e combate a violência de gênero, permanece a incessante de luta de reeducação dos homens para haver mundo com menos opressão e mais igualdade e respeito às mulheres e seus corpos.

2. A misoginia enquanto elemento constitutivo do capitalismo

A misoginia não surge como um acidente cultural ou uma herança incômoda do passado. Ela é parte constitutiva da própria organização social, sustentada por um patriarcado que, segundo Saffioti (1987, p. 47), estabeleceu seu domínio sobre as mulheres “há cerca de seis milênios” e, desde então, se reorganiza conforme as exigências de cada modo de produção¹. No capitalismo, esse sistema não se dissolve — ao contrário, adapta-se e torna-se funcional à reprodução ampliada das relações sociais, articulando-se de forma estreita aos interesses econômicos e ideológicos do capital.

Essa articulação já havia sido analisada por Engels, especialmente na obra, *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*, ao analisar como a instituição da família monogâmica esteve ligada à consolidação da propriedade privada e ao controle da herança. Engels mostra que a família monogâmica surgiu como um dispositivo para assegurar a transmissão do patrimônio em um sistema que reproduz desigualdades estruturais, reforçando um modelo social em que o poder e a autoridade permanecem concentrados, em última instância, na figura masculina.

Saffioti, porém, avança ao demonstrar que o patriarcado não é apenas um resquício “pré-capitalista”: ele é um componente ativo do sistema, assegurando que a força de trabalho

¹ A autora destaca que “são múltiplos os planos da existência cotidiana em que se observa esta dominação”.

seja reproduzida a custos mínimos, já que o trabalho doméstico e de cuidado, majoritariamente realizado por mulheres, permanece invisível e não remunerado.

No campo político, essa exclusão é perceptível. Mesmo em tempos recentes, a presença das mulheres em espaços de decisão é mínima e, quando ocorre, está frequentemente condicionada a vínculos familiares ou a circunstâncias excepcionais. Casos como Isabelita Perón e Corazon Aquino, lembrados por Saffioti², mostram que a ascensão ao poder se deu muito mais pelo capital simbólico herdado de figuras masculinas do que por mérito político próprio. No Brasil, a situação permanece semelhante: a participação feminina em diretórios partidários — inclusive nos de esquerda — é irrisória, e o número de cadeiras ocupadas por mulheres nos legislativos está muito aquém de sua representação demográfica.

De acordo com a Nota Técnica nº 06 do Observatório Nacional da Mulher na Política da Câmara dos Deputados (ONMP), houve registros de 279.011 candidaturas masculinas e 152.930 femininas, nas eleições municipais de 2024. Esses dados correspondem a 64,59% e 35,41%, respectivamente.

Contudo, apesar do número de candidaturas, apenas 17,1% dos eleitos em 2024 eram mulheres. Ou seja, apesar do Brasil ser um país cuja maioria da população é feminina³, os representantes são, majoritariamente, homens. Esse percentual é retrato de um sistema muito bem articulado e que, historicamente, tem servido para dominar. Ainda, importante destacar que essa exclusão não é casual. Ela também garante que as “grandes decisões que afetam a vida de um povo” (Saffioti, 1987, p. 46) permaneçam sob controle masculino, preservando a hierarquia de gênero que sustenta a estrutura econômica e política.

No mundo do trabalho, as desigualdades assumem formas igualmente estruturais. As mulheres estão concentradas nos setores mais precarizados, como o emprego doméstico, o trabalho a domicílio e outras atividades informais, quase sempre sem acesso a direitos básicos. No caso das trabalhadoras domésticas, a legislação historicamente negou licença-maternidade, 13º salário, férias integrais e outros benefícios (Saffioti, 1987, p. 48). No meio rural, a

² Saffioti cita os casos dessas duas mulheres para destacar que a participação feminina na política institucional é extremamente reduzida. Embora esse trecho tenha sido escrito em 1987 e, portanto, carece de atualizações quanto a contextos específicos e avanços pontuais, a análise de fundo sobre a limitada participação política feminina e as condições estruturais que dificultam o reconhecimento autônomo das mulheres na política permanece válida. Ainda hoje, a presença das mulheres em cargos eletivos de alta relevância é minoritária, e muitas vezes suas trajetórias são marcadas por vínculos familiares ou dinastias políticas, refletindo persistentes desigualdades de gênero e barreiras institucionais que dificultam o acesso pleno e independente das mulheres ao poder. De mesmo modo, é fundamental pontuar que, mesmo nos poucos casos em que uma mulher consegue alçar um papel político relevante, todo o exercício de sua função é constantemente permeado por misoginia e questionamentos, seja a partir de suas habilidades e competências, seja sobre sua moralidade.

³ Segundo dados do Censo 2022, dos 203.080.756 habitantes, 104.548.325 (51,5%) eram mulheres e 98.532.431 (48,5%) eram homens.

discriminação legal foi ainda mais severa: durante anos, o direito à aposentadoria foi negado a mulheres casadas, impondo-lhes o dilema entre sustento e vida conjugal.

Por sua vez, no âmbito doméstico, essa ideologia atua de forma ainda mais persistente. É imperioso salientar que já no final da década de 1980, Saffioti identificou (embora não tenha assim nomeado) a dupla jornada da mulher. Assim, mesmo quando inserida no mercado de trabalho remunerado, a mulher continua sendo a principal responsável pelas tarefas do lar. O homem, “raramente disposto a colaborar” (Saffioti, 1987, p. 50), mantém privilégios cotidianos e naturalizados, como ser servido à mesa ou ter o jantar pronto no horário esperado. Nesta lógica, o lar, portanto, não é apenas espaço privado: é um núcleo de reprodução da desigualdade, onde se perpetua tanto a exploração econômica do trabalho não pago quanto a legitimação simbólica da supremacia masculina.

Saffioti sintetiza essa compreensão ao afirmar que o patriarcado deve ser entendido não apenas como sistema de dominação — localizado nos campos político e ideológico —, mas também como sistema de exploração, que atua diretamente no plano econômico (Saffioti, 1987, p. 50). A mulher, seja dona de casa ou trabalhadora assalariada, vive sob dupla jornada e dupla exploração: na esfera privada, subordinada ao homem; na esfera pública, explorada pelo capitalista.

Assim, a misoginia contemporânea — sobretudo aquela revestida de linguagem religiosa — deve ser compreendida como atualização dessa engrenagem histórica. O discurso neopentecostal que defende a submissão feminina não inventa essa desigualdade, mas a reforça e a sacraliza, atribuindo-lhe origem divina. Com isso, transforma em “verdade moral” um arranjo social historicamente construído, tornando mais sólida a aliança entre patriarcado e capitalismo.

Ademais, a leitura de Nancy Fraser ajuda a expandir esse diagnóstico. Ao analisar as transformações do capitalismo, a autora mostra como o patriarcado e a misoginia se renovam sob novas formas, vinculadas à crise da reprodução social. Isso significa que, ao mesmo tempo em que as mulheres conquistaram maior inserção no mercado de trabalho, o sistema transferiu para elas, de modo ainda mais acentuado, o peso da manutenção da vida cotidiana — o cuidado com filhos, idosos e doentes, além da reprodução da própria força de trabalho (Fraser, 2015, p. 31-35). Trata-se de uma contradição estrutural: o capital depende desse trabalho invisível e não remunerado, mas o precariza e o sobrecarrega cada vez mais.

Esse deslocamento evidencia que a misoginia não se restringe ao campo simbólico ou cultural. Ela se inscreve de forma direta na economia política, sustentando a acumulação capitalista:

En las sociedades capitalistas clásicas, dominadas por los hombres, éste es un rol masculino, y no solo en el sentido estadístico relativamente superficial. Existe por el contrario un sentido muy profundo en el que la identidad masculina está ligada en estas sociedades al rol de proveedor económico de la familia. La masculinidad consiste en gran parte en salir de casa a diario para dirigirse a un lugar de trabajo remunerado y volver con un salario que provee a los que dependen de uno. Es esta relación interna entre ser hombre y ser proveedor la que explica por qué en las sociedades capitalistas el desempleo puede ser psicológica, así como económica, tan devastador para los hombres (Fraser, 2015, p. 55).

Ao negar reconhecimento e redistribuição às mulheres, o sistema mantém intacta a dupla exploração já apontada por Saffioti: na esfera privada, pelo patriarcado; na esfera pública, pelo capital. Fraser (2015, p. 54-56) mostra que essa engrenagem revela a íntima conexão entre capitalismo e patriarcado, sendo impossível compreender um sem o outro.

Outrossim, o avanço neoliberal intensifica ainda mais esse processo. A retórica da liberdade individual e da meritocracia esconde que, na prática, houve uma desresponsabilização do Estado e do mercado em relação às tarefas de cuidado. Em consequência, a carga recai quase integralmente sobre as mulheres, especialmente as mais pobres, obrigadas a conciliar empregos precarizados com as exigências da vida doméstica. O neoliberalismo, portanto, não fragilizou apenas direitos sociais: ele corroeu também a possibilidade de uma reprodução social digna, aprofundando desigualdades de gênero e de classe (Fraser, 2015, p. 77-80).

É nesse contexto de crise estrutural da reprodução que a misoginia encontra terreno fértil para novas formas de legitimação. A sobrecarga das mulheres, somada à ausência de políticas públicas efetivas, reforça discursos conservadores que naturalizam a divisão sexual do trabalho e a submissão feminina. Não se trata de um simples “retrocesso cultural”, mas de uma estratégia funcional à recomposição do capitalismo em tempos de crise.

Ao mesmo tempo, Fraser aponta a ambivalência do próprio feminismo, parte do qual acabou sendo cooptado pela lógica neoliberal, defendendo pautas centradas no reconhecimento individual, mas deixando em segundo plano a redistribuição material. Esse descolamento abriu espaço para que forças conservadoras se apresentassem como as únicas capazes de oferecer respostas às angústias da vida cotidiana, inclusive por meio do discurso religioso. A autora explora o conceito de *nuevo espíritu del capitalismo*, cunhado a partir de Luc Boltanski e Eve Chiapello, para analisar esse momento de ressignificação neoliberal, na qual o chamado *feminismo de segunda ola* sofreu reformulações significativas⁴.

⁴ Fraser esclarece essa dinâmica de ressignificação, repensando quatro objetivos da crítica feminista: el antieconomicismo feminista resignificado, el antiandrocentrismo feminista resignificado, el antiestatismo feminista resignificado, e, el contrawestfalianismo y el prowestfalianismo feministas resignificados (2015, p. 255-259).

3. A misoginia na era da machosfera: uma combinação perigosa

A análise realizada no tópico acima prepara o terreno para compreender a ascensão das igrejas neopentecostais. Em um cenário de precarização da vida e desmonte das políticas sociais, instituições religiosas oferecem não apenas uma narrativa espiritual, mas também uma estrutura de pertencimento, disciplina e normas de conduta que reforçam a ordem patriarcal.

Como apontam Fraser, Arruzza e Bhattacharya (2019), a crise contemporânea não é apenas econômica, mas também social e política, atingindo de modo particular a reprodução da vida cotidiana. Ao se retirar, o Estado transfere às famílias — e, no interior delas, às mulheres — a responsabilidade pela manutenção da vida. Essa sobrecarga, em vez de ser reconhecida como questão estrutural, é convertida em discurso moral, religioso ou digital, que reafirma a suposta “missão natural” da mulher como cuidadora e submissa. Assim, tanto a expansão neopentecostal quanto a proliferação da *machosfera* funcionam como mecanismos de legitimação ideológica de um patriarcado funcional à acumulação capitalista.

Neste contexto, o crescimento das igrejas neopentecostais no Brasil, sobretudo nas últimas décadas, não pode ser lido como um fenômeno meramente espiritual⁵. Trata-se de uma resposta social organizada às múltiplas crises do capitalismo contemporâneo, em especial à crise da reprodução social, conceito elaborado por Fraser e aprofundado por Lise Vogel. Quando o Estado se retrai e as políticas públicas se dissolvem sob a lógica neoliberal, sobra às famílias — e dentro delas, sobretudo, às mulheres — o peso de sustentar a vida cotidiana. Essa sobrecarga, em vez de ser denunciada, é naturalizada, e nesse vazio de garantias materiais emerge a força das instituições religiosas.

Lise Vogel (2013), ao sistematizar a teoria da reprodução social, demonstra que o capitalismo depende da reposição cotidiana da força de trabalho, sustentada em grande parte pelo trabalho não remunerado das mulheres. Quando o neopentecostalismo convoca a mulher a se dedicar ao lar e à família, não apenas reforça a hierarquia de gênero, mas também reproduz um arranjo funcional à lógica do capital, que se beneficia do cuidado gratuito. A submissão feminina, apresentada como virtude espiritual, cumpre também um papel econômico, garantindo a continuidade da exploração capitalista sob uma roupagem moral.

⁵ Segundo um estudo divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), publicado no ano de 2023, dos 124.529 estabelecimentos religiosos que existiam no Brasil em 2021, aproximadamente 52% são de denominações evangélicas pentecostais ou neopentecostais.

As igrejas neopentecostais se apresentam como refúgio em meio à precariedade⁶. A promessa de prosperidade, a disciplina do comportamento e o senso de pertencimento a uma comunidade dão a impressão de ordem num mundo marcado pela insegurança social. Assim, a submissão feminina deixa de parecer um arranjo social e passa a ser apresentada como vontade de Deus. A mulher deve obedecer, servir e se calar, não apenas por uma questão de tradição ou de costume, mas porque essa seria sua missão espiritual. Ao revestir de sacralidade as hierarquias de gênero, o neopentecostalismo atualiza e fortalece o patriarcado, tornando-o ainda mais difícil de contestar.

E claro, toda essa lógica está diretamente refletida e representada no mundo virtual. Wendy Brown (2019) demonstra que a racionalidade neoliberal fabrica sujeitos concebidos como “empresários de si mesmos”, responsáveis individualmente por seus fracassos e sucessos:

A liberdade, mais do que limitada pela tradição moral, é em parte constituída por ela. Inversamente, a liberdade moral, mais do que desafiada pelos esquemas de justiça impostos politicamente, é destruída por eles. Este quadro prepara o terreno para o desmantelamento da democracia robusta em nome da liberdade e dos valores morais. A tradição equipara-se à ontologia dos mercados (Brown, 2019, p. 120).

Essa lógica, ao ser incorporada pela *machosfera*⁷, converte a frustração masculina em ressentimento contra as mulheres, apresentando o feminismo como culpado pela perda de privilégios. Do mesmo modo, o discurso neopentecostal de prosperidade reforça essa lógica ao atribuir o sucesso econômico à fé e ao esforço pessoal, naturalizando desigualdades estruturais e invisibilizando a violência de gênero. Em ambos os casos, o que se produz é um deslocamento da crítica social para o terreno da moralidade individual e da submissão feminina.

Essa articulação entre religião e patriarcado não surge do nada. Engels, em sua análise sobre a origem da família, mostrou como a monogamia e o controle sobre o corpo da mulher foram historicamente associados à preservação da herança e da propriedade. O que vemos hoje é a reedição dessa lógica: as igrejas neopentecostais retomam a figura do homem como “cabeça do lar” e da mulher como “auxiliadora”, traduzindo em linguagem espiritual o que já foi

⁶ Uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisas - Datafolha, no mês de junho de 2024, apontou que 92% dos evangélicos consideram que a igreja tornou suas vidas melhores. Importa aqui ainda fazer um recorte de gênero, uma vez que 58% deste universo entrevistado é composto por mulheres. Esse resultado obtido reflete um cenário instaurado no Brasil há algumas décadas: na ausência do Estado e da aplicação de políticas públicas efetivas de acesso a direitos básicos, cria-se um ambiente propício para que organizações com os mais diversos interesses ocupem espaço e difundam suas ideias.

⁷ *Machosfera* é entendida como comunidades existentes na Internet, compostas majoritariamente por homens, as quais tem atraído milhares de jovens (em sua maioria homens) com um discurso que, inicialmente, difunde a ideia de que os homens estão sendo oprimidos e vitimizados pelos movimentos feministas. Naturalmente, essas comunidades tendem a disseminar discursos de ódio e misoginia contra as mulheres, fortemente amparados em um discurso religioso e cristão.

sustentado pela tradição jurídica ou política. Nesse sentido, o que antes era imposto pela força da lei ou do costume passa a ser naturalizado como expressão da fé.

Nancy Fraser (2022) argumenta que o neoliberalismo não apenas aprofundou as desigualdades de gênero, mas também colonizou as formas de vida, corroendo as bases da reprodução social. Ao mesmo tempo em que promove a retórica da emancipação feminina pelo mercado, transfere às mulheres uma sobrecarga ainda maior de responsabilidades domésticas e afetivas. É nesse espaço de contradição que discursos conservadores encontram terreno fértil: ao prometer estabilidade espiritual ou resgate da masculinidade, mascaram a precariedade estrutural produzida pelo próprio sistema.

Vogel contribui para ampliar essa análise ao demonstrar que o trabalho doméstico e de cuidado realizado pelas mulheres é essencial para a manutenção do sistema capitalista. Esse trabalho, invisível e não remunerado, garante a reposição cotidiana da força de trabalho⁸. Quando as igrejas pregam que a mulher deve se dedicar exclusivamente ao lar e à família, não reforçam apenas a desigualdade de gênero: também reproduzem, em linguagem religiosa, a engrenagem econômica que depende da exploração silenciosa do trabalho feminino. Em outras palavras, a espiritualização da submissão feminina cumpre uma função direta no processo de reprodução social do capital.

Em *Gênero, patriarcado e violência*, Saffioti aprofunda ainda mais essa reflexão ao afirmar que a violência contra as mulheres é estrutural ao sistema capitalista. A violência não é exceção, mas norma disciplinadora, que mantém a mulher em seu lugar social de subordinação:

Efetivamente, a questão se situa na tolerância e até no incentivo da sociedade para que os homens exerçam sua força-potência-dominação contra as mulheres, em detrimento de uma virilidade doce e sensível, portanto mais adequada ao desfrute do prazer. O consentimento social para que os homens convertam sua agressividade em agressão não prejudica, por conseguinte, apenas as mulheres, mas também a eles próprios. A organização social de gênero, baseada na virilidade como força-potência-dominação, permite prever que há um desencontro amoroso marcado entre homens e mulheres (Saffioti, 2015, p. 79).

Nesse ponto, o discurso neopentecostal cumpre um papel fundamental: ao ensinar que a submissão feminina é ordem divina, fornece uma justificativa espiritual para práticas de

⁸ Essa mesma lógica é fortemente trabalhada na obra Feminismo para os 99%: um manifesto, na qual as autoras abordam como, “nas sociedades capitalistas, o papel de fundamental importância da reprodução social é encoberto e renegado. Longe de ser valorizada por si mesma, a produção de pessoas é tratada como mero meio para gerar lucro. Como o capital evita pagar por esse trabalho, na medida do possível, ao mesmo tempo que trata o dinheiro como essência e finalidade supremas, ele relega quem realiza o trabalho de reprodução social a uma posição de subordinação – não apenas para os proprietários do capital, mas também para trabalhadores e trabalhadoras com maior remuneração, que podem descarregar suas responsabilidades em relação a esse trabalho sobre outras pessoas” (Arruzza; Bhattacharya; Fraser, 2019, p. 38).

violência que, na prática, reafirmam a dominação masculina. Assim, religião e patriarcado se entrelaçam, criando uma blindagem ideológica que naturaliza a desigualdade e mascara sua função econômica.

Esse processo pode ser compreendido como parte do que Boaventura de Sousa Santos (2016) denomina “fascismo societal”: práticas de violência, exclusão e desumanização que, naturalizadas no cotidiano, sustentam uma ordem social hierárquica e autoritária. A misoginia digital e religiosa, ao se apresentar como entretenimento, fé ou disciplina moral, mascara sua verdadeira função: a de manter intactas as estruturas de exploração e dominação, transformando a desigualdade em normalidade social e espiritual.

Ademais, é preciso destacar que, na era da comunicação em massa, essa lógica se intensifica. Televisão, rádio, redes sociais e mega templos transformam a fé em espetáculo e difundem narrativas que reforçam, de modo sedutor, a ideia de que à mulher cabe a obediência. As fiéis que se submetem são exaltadas como exemplos de virtude, enquanto aquelas que resistem são vistas como rebeldes ou fracassadas espiritualmente. Eclodiram nas redes vídeos de mulheres e homens dizendo quais as virtudes de uma mulher “sábia e que edifica o lar”: antifeminista, recatada, submissa ao marido e às suas vontades. A misoginia se torna, assim, não apenas uma prática cotidiana, mas um conteúdo de consumo, repetido em músicas, testemunhos e programas religiosos que circulam por todo o país.

Esse fenômeno, contudo, não se limita às igrejas. Ele transborda para a cultura digital e para a formação política das novas gerações, como se pode observar em diferentes expressões do conservadorismo contemporâneo.

4. Misoginia e fetichismo: gentileza mascarada à violência de gênero

A cultura da beleza, em como quer o parceiro que sua mulher esteja linda com projeções e utensílios forçados, por vezes causa marcas profundas de adoecimento em meio a violência. Toma-se a exemplo o uso de salto alto, o qual causa dor, incapacita e deforma os pés de uma mulher. William Rossi, autor da obra bíblica sobre fetichismo masculino com pés (1989) ressalta que ao homem comum, consumidor de prostituição e pornografia possui plena consciência de que sapatos de salto alto são instrumentos de torturas. Rossi diz que "The high heel makes nopactical sense whatever. It has no functional or utilitarian value.[...] It makes

standing and walking precarious and tiring. It's a safety hazard. It's blamed for a host of pedic and bodily ills (1989, p. 119)"⁹.

Esses mecanismos não podem ser lidos apenas como escolhas individuais de estilo ou como meras práticas fetichistas. Trata-se, antes, de dispositivos de controle que disciplinam o corpo feminino para se adequar às exigências do capital e do patriarcado. A dor e a limitação impostas por esses artefatos funcionam como uma pedagogia silenciosa da submissão, ensinando às mulheres, desde cedo, que sua existência deve ser moldada para a satisfação do olhar masculino e para a manutenção de um regime social de dominação.

Mas aos misóginos, fetichistas, a dor e danos causados, resulta na satisfação de sua obsessão. Os saltos, dita uma cultura dominada por homens e o satisfaz, criando uma distinção entre homem e mulher, constituindo-se em marcador sexual, porém Rossi entende que "There is no practical reason why boys and girls, or men and women, should wear shoes with pronounced styling differences. The only reason is sexual, an insignia to designate the separation of the sexes". (1989, p.17)¹⁰ Em espaços públicos, mulheres são imediatamente reconhecidas se, andam nas pontas dos pés, por vezes com dificuldades mostrando a fragilidade, enquanto os homens perpassam o sentimento de força com os pés no chão complementando sua masculinidade.

Estando a todo momento arriscando cair e torcer os tornozelos, o homem transparece prontidão ao auxílio das mulheres ao subir lances de escadas ou sair de carro, demonstrando gesto cavalheiro maquiado pela exaltação de superioridade do homem, satisfação sexual de poder e domínio que os enaltece de forma poderosa.

Como lembra Fraser (2015), o neoliberalismo ampliou a mercantilização de todas as esferas da vida, incluindo os corpos. Nesse contexto, o corpo feminino se torna vitrine e capital simbólico, ao mesmo tempo em que é submetido a um padrão estético excludente e doloroso. A "gentileza masculina" que oferece o braço à mulher que tropeça no salto, longe de ser um ato de cuidado, reafirma a assimetria de poder, reforçando a imagem da mulher como frágil e dependente e do homem como protetor e provedor.

Os sexólogos ou cientistas do sexo demonstram que o simbolismo erótico de homens por pés é comumente, e que por fetiches escolhem parte das mulheres ou parte de suas vestimentas com foco de interesse sexual ao invés das mulheres na totalidade, visando

⁹ Salto alto não faz sentido nenhum na prática, não são funcionais ou úteis. [...] Serve para transformar o ato de caminhar em precário e cansativo. É um risco à saúde. É responsável por vários problemas ortopédicos, corporais ou de postura. (Rossi, 1989, p. 119, tradução nossa)

¹⁰ não existe nenhuma razão para que meninos e meninas, ou homens e mulheres, usem sapatos de estilos distintos. Apenas a razão sexual, um marcador da diferença entre os sexos. (Rossi, 1989, p. 17, tradução nossa)

satisfação pessoal. Para tanto, colocá-la em uma redoma como forma de limitação a sua capacidade seja por uma vestimenta, tratando-a com inferioridade e dependência, se perfaz em comportamentos misóginos nos quais está cotidianamente a sociedade em aplaudir “a gentileza masculina” pitoresca. Assim, Havelock Ellis diz que fetichismo é bem normal considerando que, “[...] fetishism is quite normal since, “Fetichism [sic] and the other forms of erotic symbolism are but the development and the isolation of the crystallizations which normally arise on the basis of sexual selection” (1926, p. 111)¹¹.

Outrossim, Saffioti (2015) aponta que a violência contra as mulheres não é um desvio, mas um elemento constitutivo das relações sociais de gênero. Práticas aparentemente banais, como impor padrões de beleza que causam dor ou restringem a mobilidade, cumprem a mesma função disciplinadora de outras violências mais explícitas: manter as mulheres em um lugar de subordinação e dependência. Assim, o fetichismo não pode ser visto como exceção patológica, mas como parte de um continuum de violências legitimadas socialmente.

Levy esclarece que os pensadores conservadores demonstravam que a prática de aplicação de *blush*¹², usar maquiagem, furar orelhas, usar saltos altos, “[...] were all necessary practices which enabled women to conform to the social dictum that they had to differ from men in every visible physical aspect.” (1996, p.31)¹³ Além disso, os homens já demonstraram e ainda demonstram que o andar provocativo sob saltos com passos pequenos, costas mais arqueadas, delicada e sensual com ondulações corporais das nádegas, causam excitação de conotação sexual e as pinturas corporais transparecem o mais belo da perfeição, repudiando veementemente as práticas de mulheres que contrapõem esse intuito de satisfação aos interesses do homem, tal qual pela não utilização de sapatos altos, brincos, maquiagens liderada pela liberdade conquistada em movimentos feministas de mulheres.

Por marcos culturais e históricos, práticas fetichistas e misóginas remontam à antiguidade e são reproduzidas na modernidade. Para Andreia Dworkin (1974, p. 96), a prática de incapacidade e vulnerabilidade, refletia e perpetuava a inferioridade da mulher, lastreando as mulheres nos papéis de objetos sexuais e reprodutivas. Mas veja que tais ações não se mostram a formalizar diferenças entre homens e mulheres, pelo contrário, o sexo masculino

¹¹[...] fetichismo e outras formas de simbolismo erótico são apenas o desenvolvimento e isolamento das cristalizações que normalmente surgem como base da seleção sexual. (Ellis, 1926, p. 111, tradução nossa)

¹² Cosmético destinado a dar cor às maçãs do rosto. = RUGE. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/blush>. Acesso em: 15 ago. 2025.

¹³ [...] eram todas práticas necessárias para possibilitar que mulheres se conformem aos ditos sociais que deveriam diferir dos homens em todos os aspectos físicos possíveis. (Levy, 1966, p. 31, tradução nossa)

torna-se mais viril e potente ante a satisfação de sua lascívia em detrimento a outro completamente moldado e chamado de fêmea. Assim, pela deformação da mulher, o homem,

[...] glories in her agony, he adores her deformity, he annihilates her freedom, he will have her as sex object, even if he must destroy the bones in her feet to do it. Brutality, sadism, and oppression emerge as the substantive core of the romantic ethos. That ethos is the warp and woof of culture as we know it. (Dworkin, 1974, p.112)¹⁴

Fraser (2022), em diálogo com Vogel, demonstra que o capitalismo em crise desloca cada vez mais para as mulheres a responsabilidade pela reprodução social, ao mesmo tempo em que precariza suas condições materiais e subjetivas de existência. Ao reduzir a mulher a objeto estético ou sexual, o patriarcado garante que sua função principal permaneça atrelada à manutenção da vida dos outros, invisibilizando sua própria subjetividade e autonomia. O fetichismo, nesse sentido, não é apenas um mecanismo erótico, mas também um dispositivo político e econômico de exploração.

Tanto é forte a utilização indevida do corpo da mulher num mecanismo de reprodução ao ego masculino em conotação sexual que permeados tantos anos de lutas e combate a violência de gênero em busca da igualdade, a incidência da conduta advinda pelo patriarcado se faz presente na hodierna modernidade, a exemplo da situação ocorrida numa partida de voleibol feminino disputada na cidade de São Carlos no Estado de São Paulo, Brasil, onde estudantes do curso de medicina fizeram atos obscenos tocando sua genitália masculina e desnudos enquanto presenciaram o torneio, estando em total desrespeito às mulheres causando repulsa social, cujos atos misóginos e fetichistas não podem ser considerados normais, precisando de responsabilização ao rigor da lei.¹⁵

Essa lógica se conecta diretamente ao que se convencionou chamar de cultura do estupro, isto é, um conjunto de práticas e discursos que banalizam a violência contra as mulheres, transformando-a em espetáculo, piada ou simples “excesso de virilidade”. Ao fetichizar a dor feminina e normalizar a objetificação do corpo, a sociedade abre espaço para episódios de violência explícita que, em vez de provocar indignação imediata, são muitas vezes relativizados ou justificados como brincadeira.

Numa sociedade de cultura ao patriarcado e ao sistema capitalista, ser mulher é ato de coragem pois para mulher não há lugar seguro, já que a qualquer momento, lugar, horário está

¹⁴ [...] glorifica sua agonia, ele adora sua deformidade, ele aniquila sua liberdade, ele terá ela como objeto sexual, mesmo que tenha que destruir os ossos de seus pés para isso. Brutalidade, sadismo, e opressão emergem como núcleo do ethos romântico. Esse ethos é a linha e a trama da cultura que conhecemos. (Dworkin, 1974, p.112, tradução nossa)

¹⁵ Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-09/unisa-expulsa-alunos-por-atos-obscenos-durante-jogo-de-volei-feminino>. Acesso em: 15 ago. 2025

sujeita a práticas absurdas e impensáveis ante a reprodução de uma cultura misógina e fetichista masculina que ao invés de cuidar, se vangloria com a dor. O ato dos estudantes de medicina com masturbação coletiva durante a partida de voleibol feminino demonstra a metáfora de um mundo que não cuida ou dá sinais de proteção à mulher. Um ambiente universitário, o qual deveria ser de discussão e preparação para os futuros profissionais, “normaliza-se” a prática de um ato repugnante e de total desrespeito às mulheres. Os corpos femininos são vistos como objetos de prazer e de poder. Um mundo patriarcal e falocêntrico que perpetua todos os dias a cultura do estupro e da misoginia.

Assim, resgatando o conceito de “fascismo societal”, de Boaventura de Sousa Santos (2016), o episódio de São Carlos, longe de ser isolado, revela como a misoginia se tornou conteúdo de consumo e espetáculo público, num ambiente em que a degradação das mulheres não apenas é tolerada, mas também transformada em forma de socialização masculina.

Apesar de muitas lutas ao enfrentamento da violência de gênero, recua-se quando se depara com situações maquiadas pela “gentileza”. No entanto, é preciso persistir, transformar e reeducar a sociedade na totalidade para não haver normalização de uma cultura machista, sendo que de homem para homem vale uma conversa franca e direta que a atitude tóxica não cabe mais e, de mulher para mulher, você pode escolher como estar, vestir e ser, jamais devendo submeter as intenções e imposições que não condizem às suas vontades.

5. Considerações finais

As análises realizadas ao longo dessas páginas demonstram que a misoginia, o fetichismo e as práticas de submissão feminina não podem ser compreendidos como expressões isoladas ou meramente culturais, mas como dispositivos que atravessam a estrutura capitalista e patriarcal. Engels já apontava que a família monogâmica surgiu como instrumento para assegurar a propriedade e a herança, vinculando a subordinação da mulher à consolidação do poder masculino. Essa dinâmica não desapareceu; ao contrário, como mostra Saffioti (1987; 2015), o patriarcado se atualiza de forma permanente, operando tanto como sistema de dominação simbólica quanto de exploração material, assegurando a reprodução da desigualdade de gênero.

No contexto neoliberal, essas formas de opressão se intensificam. Fraser (2015; 2022) evidencia que a crise da reprodução social desloca cada vez mais para as mulheres a responsabilidade pela manutenção da vida cotidiana, ao mesmo tempo em que precariza suas condições de existência.

Por sua vez, Arruzza, Fraser e Bhattacharya (2019) reforçam que a exploração feminina é funcional à lógica capitalista, pois invisibiliza o trabalho doméstico e de cuidado, ao mesmo tempo em que legitima a sobrecarga das mulheres como se fosse “natural” ou fruto de escolha individual. O discurso religioso neopentecostal e a cultura digital da *machosfera* cumprem papel decisivo nesse processo, ao transformar a submissão em virtude espiritual e a misoginia em forma de sociabilidade masculina.

De mesmo modo, a análise do fetichismo, como expõe Dworkin (1974), revela que a erotização da dor e da vulnerabilidade feminina constitui uma dimensão violenta da cultura patriarcal, que se expressa tanto em práticas estéticas quanto em agressões explícitas. A naturalização dessas práticas, sob o disfarce de “gentileza” ou “cuidado”, reforça a desigualdade, fazendo do corpo feminino um objeto disciplinado e moldado para a satisfação masculina.

Esse cenário encontra eco no conceito de “fascismo societal” de Boaventura de Sousa Santos (2016), segundo o qual práticas de exclusão e violência se incorporam ao cotidiano e são legitimadas pelo senso comum. Ao observar episódios como os atos de misoginia em ambientes universitários, torna-se evidente que não se trata de fatos isolados, mas de manifestações de uma estrutura social que combina patriarcado e capitalismo em novas linguagens — religiosas, digitais ou estéticas.

Assim, o que se desvela é a persistência de um patriarcado de baixa intensidade (Saffioti, 1987), constantemente atualizado para atender às exigências da acumulação capitalista. A luta contra a violência de gênero, portanto, não pode se limitar à denúncia de práticas individuais, mas precisa enfrentar as bases materiais e simbólicas que sustentam a dominação masculina. Persistir nesse confronto implica, como apontam Fraser, Arruzza e Bhattacharya (2019), articular reconhecimento e redistribuição, situando o feminismo como projeto anticapitalista, capaz de confrontar tanto a exploração econômica quanto a opressão patriarcal. Somente assim será possível vislumbrar uma sociedade em que a igualdade e a dignidade das mulheres não sejam concessões frágeis, mas fundamentos inegociáveis da vida social.

6. Referências bibliográficas

AGÊNCIA BRASIL 35 ANOS. *Unisa expulsa alunos por atos obscenos durante jogo de vôlei feminino*. Pedro Peduzzi - Repórter da Agência Brasil. Publicado em 19/09/2023 em Brasília. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-09/unisa-expulsa-alunos-por-atos-obscenos-durante-jogo-de-volei-feminino>. Acesso em 15 ago. 2025.

ALVES, Marcus Vinícius Chevitarese; RIBEIRO, Thamara Dutra; FAUTINO, David Mercado. *Nota Técnica nº 6: Estudo sobre o cumprimento da cota de participação feminina nas Eleições Municipais de 2024 por partidos e federações*. Brasília: Câmara dos Deputados, Secretaria da Mulher, Observatório Nacional da Mulher na Política, 4 out. 2024. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/nota-tecnica-6>. Acesso em: 29 set. 2025.

ARRUZZA, Cinzia; FRASER, Nancy; BHATTACHARYA, Tithi. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

BRASIL. *Dicionário Priberam da Língua Portuguesa [em linha]*, 2008-2025. Disponível em: <https://dicionario.priberam.org/blush>. Acesso em: 15 ago. 2025.

BRASIL. *Lei nº 11.340*, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 16 ago. 2025.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*. São Paulo: Filosófica Politeia, 2019.

CNN BRASIL. *Mulheres são 18% dos políticos eleitos no último domingo (6)*: mais de 12 mil candidatas venceram pleitos no 1º turno das eleições municipais de 2024. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/eleicoes/numero-de-mulheres-eleitas-no-primeiro-turno-cai-pela-metade-em-2024/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

CNN BRASIL. *O que a cultura da misoginia e o caso de masturbação têm em comum?* Letícia Vidica, 22/09/2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/o-que-a-cultura-da-misoginia-e-o-caso-de-masturbacao-coletiva-tem-em-comum/>. Acesso em: 15 ago. 2025.

CUGLER, Ergon. *Como comunidades redpill e anti-woke capturam jovens para redes de ódio*. 2025. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/como-comunidades-redpill-e-anti-woke-capturam-jovens-para-redes-de-odio/>. Acesso em: 25 set. 2025.

DATAFOLHA. *Pesquisa Datafolha*. São Paulo: Folha de S. Paulo, 2024. Disponível em: <https://media.folha.uol.com.br/datafolha/2024/24/hxnnvpz2mvs5msosj0is3ffozpmxdk-bqu3cnh1syz9bywlayjnflqy1e6nbuvqqlsys6mxesxdisrmugq9wlg.pdf>. Acesso em: 30 set. 2025.

DE NEGRI, Fernanda; MACHADO, Weverthon; CAVALCANTE, Eric Jardim. *Crescimento dos estabelecimentos evangélicos no Brasil nas últimas décadas*. Rio de Janeiro: Ipea, nov. 2023. (Diset: Nota Técnica, 123). DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/diset123>.

DWORKIN, Andrea (1974). *Woman Hating*. New York: E.P. Dutton. (p. 96)

EDUCA, IBGE. *Especial Mulheres - Março 2025*. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/22610-especial-mulheres-marco-2025.html>. Acesso em: 25 set. 2025.

ELLIS, Henry Havelock (1926). *Studies in the Psychology of Sex. Erotic Symbolism, the Mechanism of Detumescence and the Psychic State in Pregnancy*. Philadelphia, PA: F.A. Davis.

ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. São Paulo: Boitempo, 1984.

FRASER, Nancy. *Capitalismo canibal*. São Paulo: Verso, 2022.

FRASER, Nancy. *Fortunas del feminismo*. Quito: Traficantes de Sueños, 2015.

LEVY, Howard S. (1966). *Chinese Footbinding. The History of a Curious Erotic Custom*. New York: William Rawls.

ROSSI, William A. (1989). *The Sex Life of the Foot and Shoe*. Ware, Hertfordshire: Wordsworth Editions. (Original publication 1977).

SAFFIOTI, Heleith Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado, violência*. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleith Iara Bongiovani. *O poder do macho*. 9. ed. São Paulo: Moderna, 1987.

SANTINI, R. Marie; SALLES, Débora; BELIN, Luciane L; BELISÁRIO, Adriano; MATTOS, Bruno; MEDEIROS, Stéphanie G.; MELLO, Danielle; GRAEL, Felipe; SEADE, Renata; BORGES, Amanda; MURAKAMI, Lucas; CARDOSO, Rafael; DAU, Erick; LOUREIRO, Felipe; YONESHIGUE, Bernardo; CARMO, Vitor do; MAIA, Felipe. “Aprenda a evitar ‘esse tipo’ de mulher”: estratégias discursivas e monetização da misoginia no YouTube. Rio de Janeiro: NetLab – Laboratório de Estudos de Internet e Redes Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Publicado em Dezembro de 2024.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A difícil democracia: reinventar as esquerdas*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.